Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ESCLARECIMENTO-2

PROCESSO Nº 085/2020 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2022

OBJETO: Atribuição de Áreas - Entreposto de Presidente Prudente, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a respectiva resposta elaborada pela área gestora e pela Seção de Licitações (SELIC).

Pergunta 01 – "No termo de referência, item 2.4 - Quadro de áreas disponíveis, ao calcular a coluna METRAGEM M² x VALOR MÍNIMO DO CCRU POR M² a coluna VALOR DO CONTRATO não bate."

Resposta 01: Conforme manifestação da área técnica: "os valores das diferenças se deram em razão de arredondamento, visto que o Sistema de Gerenciamento de Entrepostos (SGE) considera, em alguns casos, valores com mais de 7 casas decimais. Considerando que o valor do Lance será o valor do contrato, sugerimos manter os valores constantes no Edital, visto que, na operação inversa, ou seja, na divisão do lance mínimo pela metragem, obtemos o valor do m² constante no edital com duas casas decimais arredondadas matematicamente".

Pergunta 02 – "Outra dúvida, a coluna VALOR DO CONTRATO refere-se ao valor mensal... Certo?**"**

Resposta 02: Trata-se do Valor Mínimo a ser ofertado pela área para ser pago mensalmente caso o licitante vença a licitação, incluindo as despesas de rateio, conforme item 8.3. do Edital.

São Paulo, 11 de julho de 2022.

Ricardo Yutaka Yamada
Presidente da Comissão Julgadora